



Câmara Municipal de Itamogi - MG

PROJETO DE LEI Nº 03 /2017

Institui o "Dia Municipal da Pessoa Com Deficiência" no Calendário Oficial do Município de Itamogi/MG.

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos do Município de Itamogi, o "DIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA", a ser comemorado anualmente no dia 24 de agosto.

Parágrafo único. A data de que trata o caput deverá ser um dia de mobilização, com a realização de campanha de conscientização, orientação e sensibilização da sociedade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: O presente projeto de lei visa criar uma consciência coletiva em relação aos problemas gerados pelo preconceito e também relacionados a ausência de políticas públicas voltadas às pessoas com necessidades especiais. Espera-se com este projeto, uma iniciativa do Poder Público Municipal que mobilize toda sociedade quanto a importância da efetivação de garantias e direitos das pessoas com necessidades especiais. Foi escolhida a data de 24 de agosto, seguindo orientação do projeto de lei federal 5090/2013 (já aprovado na Câmara dos Deputados e aguardando apreciação do Senado Federal), ocasião, em que, na semana do dia 21 a 28 de agosto será comemorada a Semana Nacional da Pessoa com Deficiência. Em anexo, justificando aprovação desta lei, segue o referido projeto de lei 5090/2013 (que aguarda aprovação do Senado Federal).

Itamogi, 03 de abril de 2017.

João Alberto Filho

Vereador 2017-2020

